



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de
Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

“Cria o cargo de procurador jurídico”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a criar o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** de provimento efetivo, através de concurso público conforme dispõe o **art. 37 C.F/88**.

Art. 2º - O ocupante do cargo deverá ter formação em **Direito**, inscrito na OAB/SP com experiência e conhecimento nas áreas de: **Direito Constitucional e Administrativo** e a jornada de trabalho será de **20 horas semanais**.

Art. 3º - A remuneração do procurador jurídico geral será definida por lei específica, e a função do cargo será:

I – representar em juízo e fora dele, nas ações em que for parte o poder legislativo municipal de Águas da Prata;

II – dar parecer sobre documentos e proposições legislativas, quando solicitado;

III – dar parecer, quando necessário, sobre questões solicitadas pelos Vereadores ou integrantes de Comissões Permanentes;

IV – elaborar projetos de leis e suas justificativas;

V – realizar outras tarefas correlatas ao seu cargo e de interesse da Câmara Municipal.

Art. 4º - As demais providências serão definidas através do edital de concurso público.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUÍZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA
Presidente

FABIO FERRAZ DE CAMPOS
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

WANDERSON FERNANDES DE FREITAS
Diretor Administrativo